



Prefeitura Municipal de Dona Euzébia

CEP: 36784000 - Estado de Minas Gerais

LEI Nº 1.079/2022

"DETERMINA CONCESSÃO DE FÉRIAS E GRATIFICAÇÃO NATALINA PARA OS AGENTE POLÍTICOS".

A Câmara Municipal de Dona Euzébia aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica instituído aos Agentes Políticos (Prefeito e Vice-Prefeito) o direito a férias anuais de 30 (trinta) dias, sem prejuízo dos subsídios, acrescidos de 1/3 constitucional.

Art. 2º - Os Agentes políticos que trata o artigo 1º terão direito ao recebimento de gratificação natalina, cujo valor corresponderá ao do subsídio do mês de dezembro de cada ano.

Parágrafo único - O pagamento do subsídio previsto no caput será pago na mesma data do vencimento do 13º dos servidores municipais.

Art. 3º - As despesas decorrentes desta Lei correrão à conta de dotações próprias consignadas no orçamento anual do município de Dona Euzébia.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, aos 07 de Novembro de 2022.


Manoel Franklin Rodrigues
Prefeito Municipal

CERTIFICO QUE O(A) PRESENTE Lei
FOI PUBLICADO(A) POR AFIXAÇÃO NO QUADRO
DE AVISO DESTA PREFEITURA NOS TERMOS DA
LEI ORGÂNICA EM 07/11/2022


Marisângela C. Oliveira -- CHEFE GABINETE